



EDITAL PARA SUBMISSÃO DE RESUMO EXPANDIDO AO XXVI ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET – ENAPET 2021 MANAUS – AMAZONAS

Edital com diretrizes para submissão e avaliação dos trabalhos enviados ao XXVI Encontro Nacional dos grupos PET, que será realizado no formato *online*, no período de 25 a 30 de outubro de 2021, organizado na cidade de Manaus - AM.

1. DA SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO E VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

1.1 A submissão do(s) trabalho(s) necessita que ao menos uma/um autora/autor do(s) trabalho(s) faça o cadastro de inscrição no site do evento;

1.2 O trabalho deve conter autoras/autores e orientadora/orientador;

1.2.1 Cada resumo deve ter, no mínimo, 2 (duas/dois) autoras/autores e uma/um orientadora/orientador e no máximo, 13 (treze) autoras/autores;

1.2.2 Cada grupo PET poderá submeter no máximo 2 (dois) resumos.

1.2.4 Orientadoras/orientadores podem participar de quantos resumos forem submetidos.

1.3 A/O autora/autor principal do resumo deve estar ou já ter sido vinculada/vinculado ao Programa de Educação Tutorial (PET) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) por meio de um grupo de curso específico ou interdisciplinar.

1.3.1 No caso da/do autora/autor principal do resumo não estar mais vinculada/vinculado a algum grupo PET, isso deve constar no campo disponível para preenchimento do nome do grupo. Por ex.: "Egressa PET Química".

1.4 Os resumos deverão ser submetidos exclusivamente por meio do site oficial do XXVI ENAPET (<https://enapet2021.ufam.edu.br/>), em formato PDF, juntamente com o link do YouTube da apresentação do respectivo resumo.

1.5 Não serão aceitos resumos expandidos sem os vídeos de apresentação.

1.6 Após o aceite e submissão do resumo e vídeo, não será permitido a exclusão do trabalho.

2. DAS REGRAS PARA ENVIO DOS RESUMOS EXPANDIDOS E VÍDEO

2.1 Da formatação:

2.1.1 Os resumos expandidos devem conter: título, subtítulo (se houver), autoras/autores e orientadora/orientador, resumo, palavras-chave, introdução, metodologia, resultados e discussões, conclusão e referências. O nome da/do



autora/autor principal deve estar sublinhado, de acordo com o [modelo](#) disponível neste site.

2.2 Da composição do resumo expandido:

- a) Título e subtítulo (se houver o último);
- b) Autoras/Autores e orientadora/orientador, devendo conter: e-mail da/do autora/autor principal e orientadora/orientador, nome do grupo PET, Instituição de Ensino Superior;
- c) Palavras-chave: 3 (três) a 5 (cinco) palavras ou expressões relacionadas à abordagem do trabalho e que não estejam presentes no título;
- d) Corpo do texto: deve abranger, de forma concisa e objetiva, os seguintes itens: resumo, introdução, método, resultados e discussão e conclusão. O corpo do texto deve conter no mínimo 800 (oitocentas) e no máximo 2000 (duas mil) palavras, não incluindo referências e a apresentação inicial (título, subtítulo, autores, identificação do grupo PET e IES), porém totalizando no máximo 5 páginas;
- e) Referências: deve conter todas as referências utilizadas no corpo do texto. A ordem dos itens em cada referência deve obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.3 Da formatação:

- a) Fonte: Arial;
- b) Tamanho: 12;
- c) Espaçamento entre linhas: 1.15
- d) Alinhamento do texto: justificado;
- e) Tipo de papel: A4;
- f) Margens: superior e esquerda com 3 cm, inferior e direita com 2,5 cm;
- g) Título do Trabalho, Fonte Arial, Tamanho 12, Negrito, Centralizado.

2.4 Das áreas de trabalhos: deverá ser indicada um dos seguintes eixos temáticos:

2.4.1 Ensino: adequam-se a esse eixo temático trabalhos que sejam voltados para a melhoria da educação e da formação acadêmica.

2.4.2 Pesquisa: adequam-se a esse eixo temático pesquisas que unam junto com as áreas do conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq):

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas, sustentabilidade e meio ambiente;
- c) Engenharias, infraestrutura e inovação;
- d) Ciências da Saúde, promoção de saúde e bem-estar;
- e) Ciências Agrárias, recursos ambientais e agricultura sustentável;



- f) Ciências Sociais Aplicadas, paz, justiça e instituições eficazes;
- g) Ciências Humanas, sociedade, cultura e política;
- h) Linguística, Letras e Artes;
- i) Outros.

2.4.3 Extensão: adequam-se a esse eixo temático trabalhos referentes a atividades que se adequem à Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, a qual define a extensão enquanto uma "atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa". Deverá ser indicado em qual das áreas temáticas o projeto se encaixa:

- a) Comunicação;
- b) Cultura;
- c) Direitos Humanos e Justiça;
- d) Educação;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia e Produções;
- h) Outros.

2.4.4 Indissociabilidade da Tríade: trabalhos que propõem desenvolver e inovar o espaço acadêmico por meio de projetos que envolvam a tríade universitária enquadram-se nesse tema. Assim como, as reflexões sobre a atuação do PET frente às questões que envolvem a importância do ensino, pesquisa e extensão e à melhoria dos cursos de graduação.

2.4.5 Programa de Educação Tutorial: abrange trabalhos que abordem temas sobre a legislação, regulamentação e organização interna dos grupos PET, ou ainda, que abordem a organização de eventos locais, regionais ou nacionais do PET.

2.5 São incentivados resumos realizados entre Grupos PET, sobre atividades ou projetos realizados em conjunto, desde encontros PET a eventos, visitas, treinamentos, dentre outros.

2.5.1 Nos casos em que o trabalho tenha como autores membros de vários PET, deverá ser indicado a qual dos grupos PET refere-se o trabalho que está sendo submetido.

2.6. Do vídeo de apresentação:

2.6.1 Os trabalhos serão apresentados em formato de vídeo, produzidos pelas/pelos autoras/autores e/ou orientadora/orientador.



2.6.2 O vídeo de apresentação do trabalho submetido deverá ser de até 5 minutos de duração.

2.6.3 O vídeo poderá ser produzido em PowerPoint ou equivalente, ou ainda gravação com câmera em modo paisagem, a critério dos autores.

2.6.4 O vídeo deve ser postado no YouTube com o mesmo título do resumo;

2.6.5 A descrição do vídeo deve conter:

- a) Informe “Trabalho submetido ao XXVI ENAPET”;
- b) Autoras/Autores;
- c) Orientadora/Orientador;
- d) Nome do Grupo PET;
- e) Nome da IES.

2.6.6 O link do YouTube do vídeo de apresentação deve ser informado no ato da submissão do resumo expandido.

3 DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

3.1 A Comissão Avaliadora do XXVI ENAPET será composta por Tutores, docentes e pós graduandos da UFAM e IFAM nos programas de mestrado e doutorado, com competência nos eixos temáticos abordados no subitem 2.4 deste Edital para Avaliadores do XXVI ENAPET. Ressalta-se que a Comissão não se responsabiliza por problemas éticos entre os autores.

3.2 Serão observados os seguintes aspectos para aprovação:

- a) Adequação às normas de redação e formatação;
- b) Aplicabilidade ao eixo temático submetido;
- c) Originalidade;
- d) Objetividade na exposição das ideias.

3.3 Não serão aceitos resumos:

- a) Que não cumpram o formato exigido por este edital;
- b) Com abordagem em discordância com a filosofia do Programa e deslocado da orientação dos eixos do evento;
- c) Que sejam contrários aos direitos humanos e dos animais ou que incluam qualquer tipo de discriminação;
- d) Sem os respectivos vídeos, conforme estabelecido nos subitens 1.4 e 2.6.

3.4 O resultado sobre a avaliação dos resumos expandidos será publicado no site oficial do evento: <https://enapet2021.ufam.edu.br/>

3.5 Todos os trabalhos aprovados serão publicados em Anais de Resumos, em formato digital e serão disponibilizados no site oficial do evento.



5 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão do Resumo	05/07 até 20/08
1º Parecer	20/09
Reenvio dos resumos após a adequação	21/09 até 30/09
Resultado Final	04/10

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: enapet2021@gmail.com

6.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de julho de 2021.

Comissão Científica do XXVI Encontro Nacional dos Grupos PET.